

Em conformidade com os procedimentos de escalonamento previstos no § 1.º do art. 26 da I.N. SRF n.º 680, de 2 de outubro de 2006, para agendamento de verificação física de mercadorias amparadas pelas declarações de importação a seguir listadas, vimos solicitar o posicionamento das respectivas cargas na área de conferência, para os procedimentos pertinentes, nos horários abaixo definidos.

Posição	Declaração de importação	Documento de carga		Importador	Horário de conferência	Abertura autorizada
		MAWB / AWB	HAWB			
1- CELANI	1719170969	02086404290	710067	RENAULT	09:00	SIM
	1719085171	36969375320	0590544	vertiv tecnolog	09:00	SIM
	1719300340	96126vt9hy7	0	repro produtos	09:00	SIM
	1719316700	17226229442	17091501	tetra pak ltda	09:00	SIM
	1719402789	04531432100	12916077	ford motor comp	09:00	SIM
	1719490955	04531665922	13783501	ford motor comp	09:00	SIM
	5-VINÍCIUS	1719449068	1802276180	60100020437	honda automovei	10:30
	1719305805	17226229276	pvg075602	samsung	10:30	SIM
	1719406679	02070935491	75736306	siemens ltda	10:30	SIM
	1719374718	17225759565	91315830	cisa trading s;	10:30	SIM
	1719489507	04531665922	13783510	ford motor comp	10:30	SIM
	1719120953	72977392453	55209	celulose irani	10:30	SIM
6 - MARCELO	1718982129	02362936742	09738529840	Eudes Silva Cruz	11:00	SIM
	1719001997	36968085205	302174702	ITRON SOLUCOES	11:00	SIM
	1718481936	72492536953	0	JAX INOX INDUST	11:00	SIM
	1718973227	04702386882	7513045601	BOBST	11:00	SIM
	1719043169	13915073634	4210215533	HP BRASIL INDUS	11:00	SIM
	1719130541	04702135162	00347395	JOHNSON CONTROL	11:00	SIM
	7 - CLÊNIO	1700141950	36968084192	7351656852	KALLANE (PF)	14:00
	1700141984	36968084214	7351485293	KALLANE (PF)	14:00	SIM
	1700141976	36968084225	7351601563	KALLANE (PF)	14:00	SIM
	1700141933	36968084225	7351589512	KALLANE (PF)	14:00	SIM
	1718824183	17225666056	075283	SAMSUNG	14:00	SIM
11 - Yuri	17/1865830-5	17223446706	0756201	LG	10:00	SIM
	17/1890195-1	36967886453	94051570	CATERPILLAR	10:00	SIM
	17/1891012-8	72979817544	31295981	CATERPILLAR	10:00	SIM

As cargas deverão estar aptas à abertura e manipulação com uma hora de antecedência em relação ao horário de conferência. Nos termos do art. 31 da I.N. retro-citada, fica autorizada a abertura de volumes referentes às declarações de importação relacionadas neste documento, desde que: 1) na presença de representante legal do importador; 2) sob supervisão e com registro de filmagem ininterrupta pela depositária; 3) a partir de, no máximo, uma hora anterior ao horário determinado para a verificação; 4) unicamente para os fins de identificação e quantificação de mercadorias. A autorização de abertura sem acompanhamento fiscal fica impedida para as cargas marcadas com "NÃO" na coluna à direita, ou na situação prevista no art. 653 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto 6759/2009. Fica vedada a movimentação de qualquer volume cuja abertura já se tenha efetuado, interna ou externamente à área de conferência.

ALF/VCP/SEDAD/EQDEI

13 novembro, 2017

Receita Federal do Brasil  
ALF/VIRACOPOS / Campinas/SP

13 NOV. 2017

Jorge Luís da Costa  
AFRFB - Matrícula: 1910Sueli Aparecida Milanezi  
Operador de Processos Logístico I  
Aeroportos Brasil Viracopos S.A.